

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.370-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 89/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENIENTE: UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua da Mina nº. 38, Heliópolis, CEP: 04235-310, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 38.883.732/0001-40 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.849.398-1, com sede nesta Capital, na Rua da Mina nº. 38, Cidade Nova Heliópolis, CEP: 04235-460, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidenta Senhora **ANTONIA CLEIDE ALVES**, brasileira, casada, contadora, portador da cédula de identidade RG nº 15.959.837-0 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente "**CONVENIENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **24 de junho de 2016**;



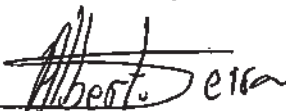


2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada suas prestações de contas do Convênio, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo;
3. A renovação do presente convênio ficará condicionada ao cumprimento por parte da conveniente das metas indicadas pela Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital, de acordo com o artigo 7º da Portaria nº. 50/2014-SES e suas alterações.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

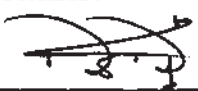
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 24 de junho de 2016.


JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente
UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Rita Rejane X. Silva
R.G.: 12.835.229-2

2) 
Nome: Nailê Naquiere Gomes
R.G.: 64.514.268

Publicado no D O C de
19/07/16 em 125


Rita Rejane X. Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-8